



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Outros Atos	9
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.817, DE 26 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Morro Agudo – CMDR”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os cidadãos abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Morro Agudo, criado nos termos da Lei nº 1.975, de 04 de setembro de 1997 e demais alterações:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Titulares:

PAULO FERREIRA DE PAULA - RG 25.887.345

ANTÔNIO DONIZETE PIMENTEL - RG 19.973.769-1

Suplentes:

RICARDO JOSÉ VICENTINI DA SILVA - RG 32.375.716-9

JOEL PEREIRA GONÇALVES - RG 14.376.100

II - Representante do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular:

LUIS GUSTAVO LOPES RG: 16.442.840-9

Suplente:

FABRÍCIO BARCELOS DOS SANTOS - RG 24.845.882-6

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular:

RICARDO ALVES VIEIRA - RG 29.320.518-8

Suplente:

MARISTELA VANZOLIN MAIA - RG 15.787.598

IV - Representante titular do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular:

ROBERTO CARMANHAN DE FIGUEIREDO - RG 34.756.833-6

Suplente:

EDUARDO JOSÉ DE LIMA - RG 22.560.389-5

V - Representante dos Agricultores:

Titular:

EDSON HAYASHI - RG 13.280.397-5

Suplentes:

LUIS CARLOS DAVANÇO - RG: 19.728.9803

VI - Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular:

Suplente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

JOÃO VITOR DELPHINO - RG 49.767.133 CÍCERO SECUNDO DE SOUZA - RG 25.834.845-8

VII - Representante da Casa da Agricultura:

Titular:

RILDANIA ABADIA BARCELOS - RG 15.909.21-2

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.632 de 29 de julho de 2022.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 4 de 18

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000097/24

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL, PLACA FER1681 DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO.

Na data de 26 de julho de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Agente de Contratação, conforme lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
9.793	01/03/2024	Amanda Ruth Codignotte Pires	Agente de Contratação	383.922.448-93

Realizou os procedimentos relativos à dispensa em epígrafe. Inicialmente, abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Não houve.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Não houve.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/07/2024 09:00:04)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/07/2024 09:01:33)

BOM DIA! Considerando que não tiveram interessados, declaro a sessão DESERTA. A sessão será encerrada e será selecionado vencedor entre as propostas já existentes nos autos do procedimento.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/07/2024 09:01:50)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Não houve.

SITUAÇÃO DOS ITENS E HABILITAÇÃO

Considerando que não houve interessados em apresentar novas propostas e diante da necessidade da Secretaria Municipal em proceder ao reparo e a manutenção do veículo em questão, a seleção dos fornecedores será entre aqueles que apresentarem propostas em pesquisa de preços, tendo sido selecionada aquelas cujo valor para prestação dos serviços é menor. Foram apresentadas as seguintes propostas:

LOTE 1			
Prestação de serviços			
Item	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ - ANO 2015/2015 – PLACA FER1681		
01	- Balanceamento	Serviço	04
02	- Cambagem dianteira	Serviço	02
03	- Alinhamento dianteiro	Serviço	01
04	- Mão de obra de troca de peças	Serviço	01

- SENNA AUTO CENTER LTDA ME, cujo CNPJ é o nº 08.411.572/0001-75 - valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 5 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

- ANGELICA PATRICIA MICHIGAMI DA SILVA ME, cujo CNPJ é o nº 34.079.331/0001-80 - valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- CLOVIS DOMINGOS CENTRO AUTOMOTIVO, cujo CNPJ é o nº 39.235.216/0001-71 - valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

Lote 2			
Material/ Peças			
Item	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ - ANO 2015/2015 – PLACA FER1681		
01	- Kit estabilizador dianteiro	UNID	02
02	- Bieletra	UNID	02
03	- Coifa Homocinetica	UNID	01
04	- Junta coletor	UNID	01
05	- Junta Tubo Motor	UNID	01
06	- Catalisador	UNID	01
07	- Escapamento	UNID	01

- SENNA AUTO CENTER LTDA ME, cujo CNPJ é o nº 08.411.572/0001-75 - valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);
- ANGELICA PATRICIA MICHIGAMI DA SILVA ME, cujo CNPJ é o nº 34.079.331/0001-80 - valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais);
- CLOVIS DOMINGOS CENTRO AUTOMOTIVO, cujo CNPJ é o nº 39.235.216/0001-71 - valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais);

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- Em decorrência da não manifestação de novos interessados, o fornecedor ANGELICA PATRICIA MICHIGAMI DA SILVA ME, cujo CNPJ é o nº 34.079.331/0001-80 foi escolhido pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, tendo sido consultada toda a documentação referente à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, tendo ainda sido consultado sua situação nos portais do TCE-SP, CNJ e Portal de Transparência Federal. A empresa através de pesquisa de preços ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.
- Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na planilha de composição de preços em apenso aos autos.
- Desta forma o processo será encaminhado para a Autoridade Competente afim de que seja autorizada sua contratação.

ENCERRAMENTO

- Ato contínuo, a Sra Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, declarando-a DESERTA, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa dentro da pesquisa de preços realizada no processo de dispensa.
- Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada. Toda a documentação encontra-se disponível no site www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital.

OCORRÊNCIAS

Não houve.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 6 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Amanda Ruth Codignotte Pires

Amanda Ruth Codignotte Pires
CPF.: 383.922.448-93
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA Nº 9.793 DE 01/03/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 7 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, diretamente com o servidor responsável pelos processos de estágios (Jair César Sbroion), no horário das 09h às 11h ou das 13h às 15h, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por motivo que o candidato comprove que não foi causado por ele), para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço;
- Apresentar uma foto 3X4 recente;
- Apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- Preencher e colher assinatura de responsável pela instituição de ensino no termo de compromisso de estágio;
- Apresentar os demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, **devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.**

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

PEDAGOGIA

Classificação	Nome	Setor Solicitante
1º	ESTEFANIA ISABEL DOMENES FERREIRA	Sec. Mun. da Educação
2º	PRISCILA BELO GARCIA VENANCIO	Sec. Mun. da Educação
3º	VANESSA APARECIDA PRIMO DE BRITO	Sec. Mun. da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

		Educação
4º	GISELENE AP. DA SILVA DE PAULA PAE	Sec. Mun. da Educação

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo, SP, 26 de julho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 9 de 18

Outros Atos



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas, foi realizada a segunda audiência pública relativa à Política Pública Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Recursos recebidos pela Lei Federal n.º 14.399/2022, pelo aplicativo de videoconferência Zoom, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/82955134078?pwd=HVGchzfpb0jiFG5SJ2mK022G3PT64U.1>. Composta pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social, presidida pelo Secretário de Cultura, Sr. Wesley Spencer de Oliveira, juntamente com a equipe do Instituto Iddeia, deu as boas-vindas e declarou aberta a audiência. O Secretário Wesley cumprimentou a todos e destacou a importância da reunião sendo muito proveitosa a decisão do público hoje, passando a palavra para Antônio Carlos Pedro do Instituto Iddeia, que apresentou as pautas e levantamentos da reunião. Foram discutidos os seguintes pontos: 1)A Secretaria da Cultura apresentou o orçamento e parâmetros para utilização da verba da Aldir Blanc, propondo a compra e manutenção de equipamentos para o Teatro Municipal, totalizando o investimento de R\$18.720,10 (dezoito mil setecentos e vinte reais e dez centavos), com período de execução de 3 (três) meses e a comissão de fiscalização será pelos gestores Wesley Spencer de Oliveira, Silva Helena Chaves Pereira e Nelcivan Francisco de Sousa. 2)Pedro do Instituto Iddeia levantou a questão das formas de premiação, com o valor total dos recursos disponíveis no município de R\$229.326,31 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), sendo R\$11.326,31, (onze mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para custo operacional, R\$20.000,00 (vinte mil reais), para obras e aquisição de bens culturais, R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fomento cultural e R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para premiação, divididos em 40 (quarenta) prêmios de R\$ 1.700,00. 3)Após ouvir a opinião do público, a proposta de premiações foi alterada para R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), divididos em 50 (cinquenta) prêmios de R\$1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), com a aprovação da maioria dos 33 (trinta e três) participantes on-line. 4)Antonieta Dierkgil do Instituto Iddeia, pediu a palavra para responder sobre a dúvida da Elisângela, Artesã do Município, em relação de como concorrer aos prêmios e quais categorias ela pode participar, feito uma explicação completa e pontual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 10 de 18



5)Téia Camargo do Instituto Iddeia explicou a importância dos editais e os passos para a aprovação, do preenchimento correto até a escolha das fotos, detalhe importante é seguir todos os requisitos. 6)Wesley Spencer de Oliveira, pediu a palavra para fazer um novo cálculo abrindo mão do valor dos R\$20.000,00 (vinte mil reais), onde seria para equipamentos e manutenção do Teatro Municipal sendo aberto a votação a todos os presentes, com resultado favorável para a compra do equipamento, mantendo a proposta inicial. 7)Antonietta Dirlkigil do Instituto Iddeia, voltou a palavra para definição com os valores de projetos de fomento com sugestão e alteração para projeto de Fomento Cultural no total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), divididos em: 2 projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais), 4 projetos de R\$10.000,00 (dez mil reais), 1 projeto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e 4 projetos de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e para Premiações no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo divididos em: 80 projetos de R\$1.000,00, com o total de 91 pessoas contempladas divididos em 11 projetos de fomento 80 em premiações, deixando em aberto para votação aos participantes que foi votação unânime dos presentes, com observação para separar a modalidade de premiações sendo 50 específico para artesãs e 30 em aberto a todos. 8)Téia Camargo enfatizou a importância da leitura atenta do edital e da qualidade das propostas. 9)Antônio Carlos Pedro do Instituto Iddeia propôs uma oficina de capacitação para o preenchimento do edital, encerrando o encontro on-line com duração de uma hora e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Wesley Spencer de Oliveira, redigi e lavrei a presente ata.

Morro Agudo - SP, 22 de julho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 11 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 495, DE 25 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 007/2023 para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º
da Lei Municipal nº 3.521/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR**, por prazo determinado, o(a) Sr(a). **VICTOR AUGUSTO CHAVES**, portador(a) do CPF nº 463.858.538/88, candidato(a) classificado(a) em 5º lugar no Processo Seletivo nº 007/2023, para, a partir do dia 30/07/2024, exercer a função de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, de provimento temporário, com jornada de trabalho atribuída de 27 (vinte e sete) horas aula semanais, referência base 105 (h/a), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§1º A contratação realizada no “caput” deste artigo ocorre devido ao afastamento do(a) servidor(a) Misael Hipólito Ribeiro.

§2º As horas-aula atribuídas poderão sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho.

§3º A vigência do contrato de trabalho limita-se ao período de afastamento do(a) servidor(a) titular do cargo ou até o último dia letivo (20/12/2024), tendo prioridade o evento que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 496, DE 25 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MARINA DE ALMEIDA VOLTARELLI**, matrícula funcional nº 5583, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Seção de Terceiro Setor desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024 (período aquisitivo 2023/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 25 de julho de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 497, DE 26 DE JULHO DE 2024=

“Aplica a penalidade de suspensão disciplinar ao servidor que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições previstas no artigo 170, inciso
I, do Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais (Lei Municipal nº 424, de 24
de abril de 1969), bem como com base no
contido no Processo Administrativo
Disciplinar (PAD) nº 004/2024, da
Comissão Permanente de Processos
Administrativos (CPPA),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR** de 60 (sessenta) dias, ao servidor **ROBERTO FERRARI**, ocupante do cargo de Professor II (Processamento de Dados), de provimento efetivo, matrícula funcional nº 856, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Técnico Profissional, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 3.411 de 06 de agosto de 1999.

Parágrafo único. A suspensão referida no “caput” deste artigo tem início a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 2º A penalidade aplicada no artigo 1º desta Portaria fica convertida em multa pecuniária, conforme disposto no parágrafo único do artigo 165 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), a ser descontada diretamente dos proventos do servidor penalizado.

§1º A base de cálculo da multa será de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, excluídas as verbas de caráter indenizatório.

§2º A penalidade ficará suspensa no caso de afastamento do servidor por qualquer licença e deverá ser descontada, na integralidade, em caso de exoneração, demissão ou falecimento.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para a fiel execução da presente Portaria, inclusive efetuar as anotações necessárias em prontuário do servidor, para os efeitos secundários decorrentes da penalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de julho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 498, DE 26 DE JULHO DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração do servidor que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0110/2024, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 26/07/2024, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Contabilidade desta Municipalidade, nomeado(a) nos da Portaria nº 5.465, de 01 de agosto de 2005, o(a) Sr(a). **FABIO HENRIQUE PUGIM**, matrícula funcional nº 1833.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 26 de julho de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 17 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16 de abril de 2001 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2024

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do registro de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais neste CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2.178/2001 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo e diante da deliberação colegiada em reunião extraordinária online do dia 25 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de vigência dos registros de entidades não governamentais e/ou inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA- de Morro Agudo -SP, das seguintes Organizações, como segue:

- I. Instituto Jurídico para efetivação da Cidadania e Saúde – Avante- CASA LAR, inscrição nº 027/2023;
- II. Centro de Integração Empresa Escola-CIEE-, inscrição nº 021/2007;
- III. Associação de Pais de Autistas de Morro Agudo -A.AMO-, inscrição nº 028/2023;
- IV. Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrição nº 026//2022;
- V. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV- do Centro de Convivência de Assistência Social -CRAS-, inscrição 025/2021;

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1735

Página 18 de 18



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16 de abril de 2001 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com

- VI. Programa/Serviço de execução de Medidas Socioeducativas Em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), inscrição nº 019/2023;
- VII. Projeto Equoterapia, da APAE Rural, realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo, inscrição nº 003/2002.

Art. 2º Fica prorrogado por prazo de 40 (quarenta) dias, com data prevista para o dia 02 de setembro de 2024, como data final, destinada à entrega da documentação exigida pela Resolução 013/2024/CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 005/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO, SP, 26 DE JULHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA
Data: 26/07/2024 17:04:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA

Presidente em exercício

Biênio 2024/2026

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmdcamorroagudo@gmail.com